



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: AOTE CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.646

BELEM — QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1961

LEI N. 2.303 — DE 11 DE JULHO DE 1961

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 35.432,50, em favor de Paulo Chaves de Figueiredo e Guilherme Augusto Pascoal Pereira.

A Assembléa Legislativa do Estado, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito especial, de trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 35.432,50) em favor de Paulo Chaves de Figueiredo e Guilherme Augusto Pascoal Pereira, Coletor e Escrivão, respectivamente, da Coletoria Estadual de Ponta de Pedras, destinado ao pagamento das percentagens que deixaram de receber no tempo devido, sendo que o primeiro tem direito a receber Cr\$ 21.260,30 e o segundo — Cr\$ 14.172,50.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.309 — DE 11 DE JULHO DE 1961

Faz voltar a chamar-se "Magalhães Barata", a Escola de Enfermagem do Pará.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Voltará a chamar-se Escola de Enfermagem "Magalhães Barata", a atual Escola de Enfermagem do Pará.

Art. 2.º. O ato solene que será precedido com a aposição da placa com a nova denominação será realizado após quinze (15) dias da sanção da presente lei.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado em exercício
Dr. Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 2.310 — DE 11 DE JULHO DE 1961

Concede Bólsa de Estudos e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica concebida uma Bólsa de Estudos ao órfão Ariberto Cavalcante, filho do falecido ex-prefeito Alceu Cavalcante, no valor de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) mensais, destinada a custear as despesas escolares até atingir 21 anos de idade.

Art. 2.º. A despesa prevista no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 3.522 — DE 9 DE JUNHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 36, de 21 de fevereiro de 1944, que reformou o 1.º sargento da Polícia Militar do Estado, Paulo Vieira Nunes.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0139/61/OP/SU,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica retificado o Decreto n. 36, de 21 de fevereiro de 1944, que reformou o 1.º sargento

da Polícia Militar do Estado, Paulo Vieira Nunes para promovê-lo ao posto de Subtenente, de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958 e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os proventos de treze mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 13.647,00) mensais, ou sejam cento e sessenta e três mil setecentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 163.764,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha
Resp. pelo Exped. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 3.531 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3.241, de 11 de novembro de 1960, que promoveu à graduação de 2.º sargento, o 3.º

dito, da Polícia Militar do

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMARIO

SECCAO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Leis ns. 2308, 2309 e 2310, de 11/7/61.

Decretos ns. 3522 e 3531, de 9 e 16/6/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos do exmo. sr. Gov. em 3 e 7/7/61.

Despachos do sr. Secretário, em 10/7/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, T. E AGUAS

Portaria n. 77, de 11/7/61.

Sentenças, em 30/5, 30/6, 4 e 12/7/61, proferidas pelo sr. Secretário.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SECCAO III

BOLETIM ELEITORAL

SECCAO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

SECCAO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Circulação

Avenida Almirante Bessa, 349 — Belém, Pará

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO S. SILVA

Redator-chefe — Sr. MANOEL BRAGA

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

Table with columns for 'ASSINATURAS' and 'PUBLICIDADES'. Rows include 'Anual', 'Semestral', and 'Número avulso' with corresponding prices and terms.

As repartições públicas de quem for a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12:30) horas...

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas...

Estado, José Tavares Nogueira. O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual...

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESSA OFICIAL PORTARIA N. 133 — DE 1 DE JULHO DE 1961 O Diretor Geral da IMPRESSA OFICIAL do Estado, usando das

RESOLVE: Conceder férias regulamentares ao funcionário desta Repartição, Benedito Augusto do Nascimento, Encadernador, padrão "O", correspondente ao período de 1961, a partir de 1/7 a 1/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, Com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 7/7/61. Ofícios: N. 404, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento de autoria do Deputado Pedro Carneiro referente à recuperação da rodovia Belém-Bragança...

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 10/7/61. Ofícios: N. 483, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, solicitando a publicação dos editais...

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 77 — DE 11 DE JULHO DE 1961 O Eng. Antonio Dias Vieira, Chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas...

a fls. 8v. e 9, correndo todas as despesas por conta do requerente. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. Eng. Antônio Dias Vieira/ Resp. p/Exp. da SEOTA

Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 30/5/61.
Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p|Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é requerente: — Domília Pereira de Sousa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 30/6/61.
Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p|Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é requerente: — Antonio Andrade de Albuquerque.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 30/6/61.
Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p|Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é requerente: — Izadene Grellaz Bruce.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres

Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 30/6/61.
Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p|Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é requerente: — Maria Castro de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 30/6/61.
Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p|Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é requerente: — Mário das Neves Batista Filho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 4/7/61.
Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p|Exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracanã, em que é requerente: — Joana da Costa Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 30/6/61.
Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p|Exp. da S.E.O.T.A.

PORTARIA N. 535 — DE 16 DE JUNHO DE 1961
O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário João Araújo de Aguiar, Encarador, ref. 3-2, lotado na Provedoria Imobiliária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960-1961, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 536 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Taciano Pinto Friás, Residente, ref. 12-0, lotado na D. C. C.-10, Distrito — 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 537 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

cial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em, 12/7/61.
Eng. Antônio Dias Vieira
Resp. p|Exp. da S.E.O.T.A.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Flávio Guarany Ramos Pereira, Escriturário, lotado na Seção de Divulgação, em serviço na D. A., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 538 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Raimundo Negrão Filho, Rádio-Operador, ref. 8-3, lotado no Serviço de Rádio-Comunicações, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 539 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Edmundo de Souza Nunes, Motorista,

ref. 5-3, lotado na Assistência Administrativa, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 540 — DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Péricles Martins de Carvalho, Economista, ref. 20-3, lotado na D. E. F., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 541 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Tomaz Carrera Paraense, Servente, lotado na Provedoria Imobiliária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 542 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Nelson Alves Péres, Servente, lotado na Provedoria Imobiliária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 543 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Mário Nicolau de Leal Martins, Tesoureiro, ref. 20-3, lotado na Tesouraria, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/1958, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 544 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Manoel Batista Sales, Contínuo, ref. 1-3, lotado no Serviço de Faxina, à disposição da Seção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 545 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Waldemar Cardoso Pereira, Oficial Administrativo, lotado na Seção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 548 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel França Priêto, Escriturário, lotado no Serviço do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 549 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor

Sr. Moacyr Ferreira Guimarães, Escriturário, lotado na D. C. C. — Escritório, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 553 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria Pereira Lagos, Contínuo, lotado no Serviço de Comunicações, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 555 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Maria Luiza Cordeiro Silva Araújo, Escriturária, ref. 4-3, lotada no Serviço do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960-61, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 566 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Altair de Albuquerque Maranhão, Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotada na Diretoria Geral, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 550 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis à funcionária Ondina de Souza Pacheco, Escriturária, ref. 4-4, lotada na D. I., em serviço na D. E. P., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 23-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 551 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Delorizano Belo Portela, Contínuo, ref. 1-2, lotado na D. E. P., as férias regulamentares referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 552 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Carlota Pereira do Lago, Oficial Administrativo, ref. 12-4, lotada no Serviço de Comunicações, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 544 — DE 15 DE JUNHO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário João da Cruz Ferreira Silva, Escriturário, ref. 4-1, lotado no Serviço do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-7 a 30-7-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARA

REITORIA

EDITAL N. 2/61

Concorrência Pública

Concorrência Pública para venda de um automóvel marca "Oldsmobile" sedan 4 portas modelo 1951 — 8 cilindros motor n. R-39993.

De ordem do Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Reitor e em cumprimento da Resolução n. 39 — Art. 2 de 9 de dezembro de 1960 do Conselho de Curadores.

Acha-se aberta na Divisão do Material desta Reitoria até o dia 30 do corrente o recebimento das propostas para compra do automóvel usado acima especificado.

1.º Os interessados devem apresentar as propostas sem emendas, rasuras e entrelinhas todas datadas e assinadas, com o preço em algarismos e por extenso, em envelope fechado e lacrado, com as indicações do conteúdo.

Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

2.º Não serão aceitas as propostas que não atingirem o preço mínimo estipulado pelo Conselho de Curadores.

3.º O critério adotado para venda, será para o maior preço proposto.

4.º O proponente que oferecer maior preço terá que recolher dentro do prazo de 15 dias na Tesouraria desta Universidade o valor da oferta, motivo ser a venda exclusivamente à vista. Não satisfeita esta exigência será tomada em consideração a proposta imediatamente inferior com as mesmas exigências e assim sucessivamente.

5.º As propostas serão abertas às 10 horas do dia 1 de agosto por uma comissão designada pelo magnífico Reitor.

6.º Melhores informações serão prestadas na Divisão do Material desta Universidade nas horas de expediente. Belém, 12 de julho de 1961.

Dr. Antonio Prince Bouez

Chefe da Divisão do Material

Visto:

PROF. DR. JOSÉ DA SILVEIRA — Reitor

(Ext. — 13 e 21/7/61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2.704 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que o Doutor Edgar Bezerra Valente, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Cândido Borges e outros; pelo lado esquerdo com terras requeridas por Benvidinha Antunes Pereira; pelo lado direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de frente aos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Eomeu Bertóz e outros nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Afonso Cestari; pelo lado direito, pelo esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 3.300 ditos de frente aos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2.705 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por José Balduino de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João Batista Garcia; pelo lado direito com terras requeridas por Natal Scatolin; pelo lado esquerdo com terras requeridas por Argentino Cezário de Matos e Adauto Luiz da Silva e pelos fundos com terras requeridas por Abel Angelo, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de frente aos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2.706 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Jamil Kalil Sebe, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas próprias para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Massao Yuaso e outro; pelo lado direito, pelo esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 3.300 ditos de frente aos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2.707 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Kazuhisa Suguita, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Ararandeuá; pelo lado direito, pelo esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de frente aos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2.708 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Manoel Martins Filho, pelo lado direito, pelo esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de frente aos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2.709 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Maria da Cruz Rodrigues e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Arminda Ribeiro do Nascimento e outros; pelo lado direito com terras requeridas por Zilda Maurício da Rocha e outros; pelo lado esquerdo com terras requeridas por Leocridio Cezar Pavan e irmãos e pelos fundos com terras requeridas por Luiza Essan Manhães e irmãos, medindo 6.600 metros de frente por 3.300 ditos de frente aos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2.710 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Ranulfo Francisco Julio e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Yolanda Lusvard Júlio; pelo lado direito com terras requeridas por Alberto Barbur; pelo lado esquerdo com terras requeridas por Valentim Del'Arco e pelos fundos com terras requeridas por Constante Tomelli, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de frente aos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2.711 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Roberto do Carmo, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Sebastião e Mario da Silva Bastos; lado direito com terras requeridas por Alcides Ferreira da Silva; lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este afixado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2.712 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Marlene Aparecida Alves Pinto, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Oswaldo Graciano, pelo lado direito com terras requeridas por Adécio Peloso e pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 ditos de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2667 — 13 e 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Asdrubal Sérgio, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com a margem esquerda do Rio Capim,

pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antonio Scatolin, pelo lado direito com terras requeridas por Luiz Gonzaga Guimarães e outros e pelos fundos, com terras requeridas por José Maritito e outros, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2668 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Amary Salvador, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João Scatolin e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antonia Wilma Avian Graciano, pelo lado direito com terras requeridas por Laurentino Arroyo Sérgio e pelos fundos com terras requeridas por Adella Peloso, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2669 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Adélia Peloso, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Amaury Salvador, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Alzira Giamatei Dutra, pelo lado direito com terras requeridas por Leide Lobanco de Almeida e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2670 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Antonio Wilma Avian Graciano, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Akira Massuda, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Eduardo Carlos da Silveira Mendes, pelo lado direito com terras requeridas por Amaury Salvador e pelos fundos com terras requeridas por Alzira Giamatei Dutra, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2671 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Leide Lobanco de Almeida, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Laurentino Arroyo Sérgio, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Adélia Peloso, pelo lado direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2672 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Adécio Peloso, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo lado da frente com terras requeridas por Liciene Pires Domingues, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Marlene Aparecida Alves Pinto, pelo lado direito com terras requeridas por Miguel Dutra Sobrinho e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2673 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Miguel Dutra Sobrinho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Eduardo Carlos Silveira Mendes, pelo lado direito com terras requeridas por Alzira Giamatei Dutra, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Adécio Peloso e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2674 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Eduardo Carlos da Silveira Mendes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Hilde Pompolin Mendes e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Liciene Pires Domingues, pelo lado direito com terras requeridas por Antonia Wilma Avian Graciano e pelos fundos com terras requeridas por Miguel Dutra Sobrinho, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2675 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Hilde Pompolin Mendes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª

Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Israel Garcia Junior e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Roxane Pires Domingues, pelo lado direito com terras requeridas por José Akira Massuda e pelos fundos com terras requeridas por Eduardo Carlos Silveira Mendes e outro, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2676 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Alzira Giamatei Dutra, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonia Wilma Avian Graciano, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Miguel Dutra Sobrinho, pelo lado direito com terras requeridas por Adélia Peloso e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2677 — 13, 23 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Laurentino Arroyo Sérgio, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João Scatolin e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Amaury Salvador, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Leide Lobanco de Almeida, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2678 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Paulo Scaraño, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Adécio Peloso, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Maria José de Oliveira Scaraño, pelo lado direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2679 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Maria José de Oliveira Scaraño, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Marlene Aparecida Alves Pinto, pelo lado direito com terras requeridas por Paulo Scaraño, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Laura Fernandes Galante e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2680 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Marlene Martins Sérgio, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Helena Pereira Sérgio, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Milton Arroyo Sérgio, pelo lado direito e pelos fun-

dos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2681 - 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Eduardo Carlos da Silveira Mendes Junior e outro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Adhemar Cardoso, pelo lado esquerdo com terras requeridas mor Adhemar Cardoso, pelo lado direito e meios fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2682 - 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Marcos Cícero Graciano e Flávio Graciano, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Adhemar Cardoso e outro, pelo lado direito com terras requeridas por Eduardo Carlos da Silveira Mendes Junior e Maria Regina Silveira Mendes, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2683 - 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Irene e Josefina Cestari, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Edson Yoshiaki Suzuki e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Myrna Linda Tafuri Fichini, pelo lado direito com terras requeridas por Antonio Jorge, pelos fundos com terras requeridas por Afonso Cestari, medindo 6600 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2684 - 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Afonso Cestari, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Irene Josefina Cestari pelo lado direito com terras requeridas por Myrna Linda Tafuri Fichini, pelo lado esquerdo com Dimer Piovesen, pelos fundos com terras requeridas por Romeu, Nilvaldo e Ildo Bertóz, medindo 6600 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2685 - 13, 23/7 e 3/8/61)

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por João Assan, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Massao Yuasso, pelo lado direito, pelo esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2686 - 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Kazuo Nishizawa, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeuá, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim de Oliveira Rocha Junior e outro, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelos fundos com terras requeridas por Wladimir Keije Meguro e outro, medindo 3300 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2687 - 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Alcides Ferreira da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Orlando e Amadeu de Marchi, pelo lado direito com terras requeridas por João Alberto do Carmo, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Edis Durval e Leércio Cavenaghi, pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2688 - 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Antonio Gianegitz, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Edson Hideo Igima, pelo lado direito com terras requeridas por Bento Manoel de Matos, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2689 - 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Manoel Viana Azoia, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Osmar Olympio de Oliveira e outros, pelo lado direito, pelo esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2690 - 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Osmar Olympio de Oliveira e outros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Kazuhisa Suguita, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Manoel Viana Azoia, pelo lado direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2691 - 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Valentin Janicelli, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município e Distrito de Tomé-Açu, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado no rio Acaraí-Mirim, limites ao Norte com terras requeridas

por Antonio Hideaki Taniguti, pelo Sul com terras de Albino Burba, ao Leste com terras de Antonio Ferreira Braga Filho, a Oeste com terras de Ralf Alfred Adler. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2624 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ralf Alfred Adler, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim. Limites, ao Norte com terras requeridas por Costabile Eliar, ao Sul com Luiz Benedito Cardia Barbosa, ao Leste com Valentin Janicelli e a Oeste com Jesué Gomes Santiago. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2625 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alice de Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim. Limites, ao Norte com terras requeridas por Julio Fogli, ao Sul com Xiramu Matura, ao Leste com Sebastião Gonçalves da Rocha, e a Oeste com Adão Lima. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2626 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adão Lima, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra

uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim. Limites, ao Norte com terras requeridas por Gerson Virgilio, ao Sul com Hideka Matura, ao Leste com Alice de Moraes e a Oeste com Isabel Jordão Lima. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2627 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olga Eto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim. Limites, ao Norte com terras requeridas por Genaro Pecoraro, ao Sul com Maria José Castro Rocha, ao Leste com Izabel Jordão Lima e a Oeste com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2628 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mineo Matura, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limites ao Norte com terras requeridas por Mario Yokoyama, ao Sul com Minoru Matura, ao Leste com o rio Acará-Mirim, e a Oeste com Kazuko Matsura. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2629 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pazuko Matura, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim. Limites ao Norte com terras requeridas por Maria Nakano, ao Sul com Minoru Matura, ao Leste com Mineo Matura, ao Oeste com Moacyr Alves da Costa. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2630 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Xiramu Matura, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limites ao Norte com terras requeridas por Alice de Moraes, ao Sul com Kikue Taniguti, ao Leste com Moacyr Alves da Costa e a Oeste com Hideka Matura. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, terras cortadas pelo igarapé Carapona-leua.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2631 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hideka Matura, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim. Limites ao Norte, com terras requeridas por Adão Lima, ao Sul com Antonio Hideaki Taniguti, ao Leste com Xiramu Matura e a Oeste com Ayako Oeno Matura. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, nasce nas terras o igarapé Carapona-leua.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2632 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Izabel Jordão de Lima, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim. Limites, ao Norte com terras requeridas por José Frederico, ao Sul com Ayako Oeno Matura, ao Leste com Adão Lima, e a Oeste com Olga Eto. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, nasce nas terras o igarapé um dos afluentes do igarapé Cachui.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2633 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Teruko Hidaka, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, limites ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com terras requeridas, respectivamente por Moacyr Alves Costa, Terezinha Bueno Cabral Medeiros, Minoru Matura e Kikue Taniguti, terras cortadas pelo igarapé Carapona-leua, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Tomé-Açu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2634 — 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Kikue Taniguti, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado à margem esquerda do rio Acará-Mirim, ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com terras requeridas, respectivamente, por Xiramu Ma-

ura, Antonio Ferreira Braga Filho, Teruko Hidaka e Antonio Hideaki Taniguti, terras cortadas pelo Igarapé Castanha, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2638 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Severo de Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca-Belem, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A margem esquerda do rio Acará-Mirim, ao Norte com terras requeridas por João Giacinetto, ao Sul, com terras devolutas do Estado, ao Leste com o rio Acará-Mirim e ao Oeste com terras do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2638 - 13, 23-7 e 7-3-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dante Rossi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca-Belem, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado a margem esquerda do rio Acará-Mirim, ao Norte, Leste e Oeste, com terras requeridas, respectivamente, por Luis Benedito Cardia Barbosa, Antonio Augusto Gonçalves e Fernando da Costa e ao Sul, com terras devolutas do Estado, nascendo dentro das terras o Igarapé Castanha, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2637 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Minoru Matsura nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca-Belem, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca-Belem, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lote interno situado a margem do Rio Acará-Mirim, ao Norte, ao Sul e ao Oeste, com terras requeridas, respectivamente, por Mineo Matsura, Terezinha Bueno Cabral Medeiros e Teruço Kikue Taniguti e ao Leste, com o rio Acará-Mirim, estas terras devolutas desmembrando no rio Acará-Mirim, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2638 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Hideaki Taniguti, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca-Belem, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado a margem esquerda do rio Acará-Mirim, ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com terras requeridas, respectivamente, por Hideaki Matsura, Valentim Janicelli, Kikue Taniguti e Costabile Elias, terras cortadas pelo Igarapé Assahyeva, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2638 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Cabral Medeiros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca-Belem, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado a margem esquerda do rio Acará-Mirim, ao Norte, Sul e Leste, com terras requeridas, respectivamente, por Maria José Castro Rocha, Josué Gomes Santiago e Costabile Elias e ao Oeste, com terras do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2638 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Ferreira Braga Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca-Belem, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2640 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Costabile Elias, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca-Belem, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado a margem esquerda do rio Acará-Mirim, ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com terras requeridas, respectivamente, por Ayako Mano Matsura, Ralph Alfred Adler e Antonio Hideaki Taniguti e ao Sul, com o rio Acará-Mirim, nascendo nas terras o Igarapé Assahyeva, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2641 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Terezinha Bueno Cabral Medeiros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca-Belem, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote situado a margem esquerda do rio Acará-Mirim, ao Norte, Sul e Oeste, com terras requeridas, respectivamente, por Minoru Matsura, Negi Ditar Antonio Ferreira Braga Filho e Leste, com o rio Acará-Mirim, terras cortadas pelo Igarapé Assahyeva, desmembrando no rio Acará-Mirim, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2642 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Ferreira Braga Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca-Belem, Termo, Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote interno situado a margem esquerda do rio Acará-Mirim, ao Norte, Sul, Leste e Oeste com terras requeridas, respectivamente, por Kikue Taniguti, Raphael Elias e Terezinha Bueno Cabral Medeiros

e Valentim Janicelli. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2643 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Josias Gomes Santiago, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pastoril, sitas na 6.ª Comarca de Belem, 150.º Termo, 150.º Município de Tomé-Açu e 330.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

situado a margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando-se ao Norte com terras requeridas por Carlos Cabral Medeiros, ao Sul com terras requeridas por Antonio Porras Hermanes, ao Leste com terras requeridas por Ralph Alfred Adler e a Oeste, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2644 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fernando da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pastoril, sitas na 6.ª Comarca de Belem, 150.º Termo, 150.º Município de Tomé-Açu e 330.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

situado a margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando-se ao Norte com terras requeridas por Antonio Porras Hermanes, ao Sul com terras devolutas do Estado, ao Leste com terras requeridas por Dante Rossi e ao Oeste com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquela municipalidade de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2645 - 13, 23-7 e 3-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Porras Hermanes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pastoril, sitas na 6.ª Comarca de Belem, 150.º Termo, 150.º Município de Tomé-Açu e 330.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

situado a margem esquerda do rio Acará-Mirim, limitando-se ao Norte com terras requeridas por Antonio Porras Hermanes, ao Sul com terras devolutas do Estado, ao Leste com terras requeridas por Dante Rossi e ao Oeste com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.^a Comarca, 30.^o Termo, 30.^o Município de Conceição do Araguaia e 81.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: ao Norte com terras requeridas por Terezinha de Jesus Arantes Vargas Dumont, ao Sul com terras requeridas por Rosa Carrion Lopes, o Oeste com terras requeridas por Cassio Carvalho do Val e a Leste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2657 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Vargas Dumont, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.^a Comarca, 30.^o Termo, 30.^o Município de Conceição do Araguaia e 81.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: ao Norte com o Ribeirão Pau Darquinho, ao Sul com a antiga estrada que vai ao Xingú, a Oeste com terras requeridas por Rosa Carrion Lopes e a Leste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. — Yolanda L. de Brito.

(T. 2658 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Fortunata Rodrigues dos Santos, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 25.^a Comarca, 66.^o Termo, 66.^o Município de Prainha e 175.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: pela frente com o referido rio Amazonas, lado de baixo atingindo a metade do lago Jabuti, lado de cima com o igarapé denominado Clarindo, fundos com o igarapé Pumaná, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2659 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Pereira de Souza, nos termos do art. 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.^a Comarca, 32.^o Termo, 32.^o Município de Ourém e 33.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo lado direito com Manoel de tal, lado esquerdo com Brígido de tal, e fundos com Luiz Antonio. O referido lote de terras mede 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. — Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 2660 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Manoel Martins Filho, nos termos do artigo 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.^a Comarca, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Sebastião Martins, pelo lado direito, pelo esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2692 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Adolpho Tutomo Mizoguti, nos termos do artigo 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.^a Comarca, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Kazumi Nishizawa, pelo lado direito com terras requeridas por Wladimir Keije Meguro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim de Oliveira Roga Júnior e outro e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2693 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Wladimir Keije Meguro, nos termos do artigo 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.^a Comarca, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Kazumi Nishizawa, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Adolpho Tutomo Mizoguti, pelo lado direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2694 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Adauto Luiz da Silva e Argentino Cezario de Matos, nos termos do artigo 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.^a Comarca, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Bento Manoel de Matos, pelo lado direito com terras requeridas por José Balduino de Oliveira, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2695 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Abel Angelo, nos termos do artigo 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.^a Comarca, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Balduino de Oliveira, pelo lado direito, pelo esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 me-

tros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2696 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Antonio Frederico, nos termos do artigo 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.^a Comarca, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com um igarapé da margem direita do Rio Surubú, pelo lado direito, esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2697 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Massao Yuaso, nos termos do artigo 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.^a Comarca, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Jamil Kalil Sebe, pelo lado direito, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2698 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Secção, faço público que por Rubens Ribeiro de Mendonça, nos termos do artigo 6.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.^a Comarca, 44.^o Termo, 44.^o Município de Capim e 118.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo lado da frente com terras requeridas por Laurindo Carneiro, pelo lado direito, pelo lado

esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2539 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Edis Cavenaghi e outros, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Alberto Chamarelli e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Alcides Ferreira da Silva, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2700 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Sebastião da Silva Bastos e Mário da Silva Bastos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por João Roberto do Carmo, pelo lado direito, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 6600 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2701 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Orlando de Marchi e Amadeu de Marchi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola, sitas na 13.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Alcides Ferreira da Silva, pelo lado direito com terras requeridas por Alberto Chamarelli e outros, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2702 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Ricardo Cancian e Maria José Cancian, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Durval Bulhões de Oliveira, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Iracilda dos Santos e outros, pelo direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 metros de frente aos fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2703 — 13, 23/7 e 3/8/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Romana Corrêa da Costa Mesquita, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem direita do igarapé Caripé, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, iniciando no lugar denominado Capanema, limitando-se pelo lado esquerdo, parte de cima com terras devolutas do Estado, lado direito parte de baixo, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, frente com a citada margem do dito igarapé.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2501 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Claudina Dias e Silva, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do igarapé denominado Caripé, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, iniciando no lugar denominado Capoeirana, descendo o dito igarapé até onde completar 6.600 metros de frente, limitando pelo lado direito parte de baixo, e fundos com terras devolutas do Estado, lado esquerdo parte de cima com terras requeridas por Romana Corrêa Mesquita e frente com a citada margem do igarapé.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2502 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Firmino Matias Ferreira, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem esquerda da linha férrea da estrada de Ferro Tocantins, compreendida do quilômetro 49 ao 53, medindo 3.000 metros de frente por 4.000 de fundos, mais ou menos, limitando-se pelo lado direito, parte de baixo com terras devolutas do Estado, lado esquerdo, parte de cima com terras requeridas por Maria Ferreira da Silva, pelos fundos com terras de propriedade do suplicante, e frente com a aludida estrada de Ferro Tocantins.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2503 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Euripedes da Costa Pinho, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do igarapé Mucura, para onde faz frente, neste Município, iniciando do ponto onde termina as terras requeridas por Nadyr Gonçalves Vilela de Melo Franco, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralela às terras por Nadyr até onde completar 6.600 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Nadyr G. V. de Melo Franco, pelo lado esquerdo com terras devo-

lidas por Aparecida Maria Vilela Frazão, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralela às terras requeridas por Aparecida até onde completar 6.000 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Aparecida Maria Vilela Frazão, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com a aludida margem do igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2504 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Divino Macêdo Pinho, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do igarapé Mucura, para onde faz frente, iniciando do ponto de onde termina as terras requeridas por Euripedes da Costa Pinho, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente deste em linha reta paralela às terras requeridas por Euripedes até onde completar 6.600 metros, limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Euripedes da Costa Pinho, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com a aludida margem do igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2505 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aparecida Maria Vilela Frazão, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 9.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do igarapé Mucura, para onde faz frente, neste Município, iniciando do ponto onde termina as terras requeridas por Nadyr Gonçalves Vilela de Melo Franco, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralela às terras por Nadyr até onde completar 6.600 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Nadyr G. V. de Melo Franco, pelo lado esquerdo com terras devo-

lidas por Aparecida Maria Vilela Frazão, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralela às terras por Nadyr até onde completar 6.600 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Nadyr G. V. de Melo Franco, pelo lado esquerdo com terras devo-

lidas por Aparecida Maria Vilela Frazão, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralela às terras por Nadyr até onde completar 6.600 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Nadyr G. V. de Melo Franco, pelo lado esquerdo com terras devo-

lidas por Aparecida Maria Vilela Frazão, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralela às terras por Nadyr até onde completar 6.600 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Nadyr G. V. de Melo Franco, pelo lado esquerdo com terras devo-

lidas por Aparecida Maria Vilela Frazão, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralela às terras por Nadyr até onde completar 6.600 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Nadyr G. V. de Melo Franco, pelo lado esquerdo com terras devo-

lidas por Aparecida Maria Vilela Frazão, daí subindo o igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralela às terras por Nadyr até onde completar 6.600 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com as terras requeridas por Nadyr G. V. de Melo Franco, pelo lado esquerdo com terras devo-

lutas do Estado, frente com margem do Igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2506 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Idé Gonçalves Pinho, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem do Igarapé Mucura, iniciando do ponto onde completa 6.600 metros de terras requeridas por Ivo Gonçalves Villela, desta subindo o Igarapé até onde completar 3.000 metros de frente, deste em linha reta paralelo às terras de Ivo até onde completar 6.000 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito, com as terras de Ivo Gonçalves Villela, lado esquerdo com terras devolutas do Estado frente com a margem do Igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2507 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ilda Gonçalves Teixeira, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado, neste Município no 2o. lote à margem direita da Estrada de Ferro Tocantins, fazendo frente ao Igarapé Carepé, pela margem direita e fundos fica o Igarapé Mucura limitando-se lado direito, com terras requeridas por Miron José Teixeira, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, fundos com o Igarapé Mucura e frente com a aludida margem do Igarapé Carepé, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2508 — 3/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ildes Martins Gonçalves, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem do Igarapé Mucura para onde faz frente, iniciando do ponto onde termina as terras requeridas por Divino Macêdo Pinho, daí subindo o Igarapé até onde completar 3.000 metros de frente deste subindo em linha reta paralela às terras requeridas por Divino até onde completar 6.000 metros de fundos. Limitando-se pelo lado direito, com terras requeridas por Divino Macêdo Pinho, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com a margem do Igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 12 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2509 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Andrade Souza, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem esquerda do Igarapé, denominado Caripé, iniciando do Igarapé conhecido por Genipapó, descendo o dito Igarapé até onde completar de frente 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito, com o grotão Genipapó, parte de cima, pelo lado esquerdo parte de baixo com terras devolutas do Estado, fundos também com terras devolutas do Estado e pela frente com a margem do dito Igarapé.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 9 de Junho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2510 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Alves Freitas, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 4o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente, com a re-

querente Maria Gomes Machado, lado esquerdo com Isaura Gomes Machado, lado direito com Raul Rodrigues de Freitas e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 20 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 2496 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jerônimo Moraes Sobrinho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com o requerente Eurjades Guimarães, lado esquerdo com requerente desconhecido, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado, ou de quem de direito. Medindo 5.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 20 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 2497 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gerson Alves de Oliveira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com o requerente Wilson Mendes de Andrade, nas águas vertentes do rio Canduruagu e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 20 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 2498 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldemar Antonio da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras

devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: —

Limita-se pela frente com o requerente José Fortini, lado esquerdo com requerente desconhecido, lado direito com Tibúrcia Teodora da Silva e pelos fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, 20 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 2499 — 23/6, 3 e 13/7/61)

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Telésforo Martins Santos, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica à margem do Igarapé Caripé, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito parte de baixo, com terras requeridas por Romana Correa da Costa Mesquita, pelo lado esquerdo parte de cima, fundos com terras devolutas do Estado, frente com a citada margem do Caripé.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial, Administrativo

(T. 2511 — 23/6, 3 e 13/7/61).

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial, Administrativo

(T. 2511 — 23/6, 3 e 13/7/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nadyr Gonçalves Villela de Melo Franco, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem direita do Igarapé Mucura, para onde faz frente, iniciando no ponto onde termina as terras requeridas por Idé Gonçalves Pinho, daí subindo o Igarapé até onde completar 3.000 metros de frente por, deste em linha reta paralela às terras de Idé, até onde completar 6.000 metros de fundos, limitando-se lado direito com terras requeridas por Idé Gonçalves Pinho, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com a margem do Igarapé e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado

Yolanda L. de Brito

Oficial, Administrativo

(T. 2511 — 23/6, 3 e 13/7/61).

do Pará, 9 de junho de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2512 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Rodrigues de Moraes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Co-marca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem esquerda do rio Tocantins, para onde faz frente, medindo, 1500 metros de frente por 6000 ditos de fundos, iniciando de onde termina o terreno de Raimundo Martins, descendo o rio Tocantins até onde completar 1500 metros de frente, daí em linha reta, rumo ao Poente, até completar 6000 metros de fundos. Limitando-se pelo lado direito parte de cima com Raimundo Martins, lado de baixo, a esquerda e fundos com terras devolutas do Estado, e frente com a já citada margem do rio Tocantins.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de junho de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2513 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maurício Gonçalves Vilela, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Co-marca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem direita do igarapé Mucura, para onde faz frente, iniciando do ponto onde completa 2000 metros, das terras que foram requeridas por Waldomira dos Santos Figueira, subindo o igarapé até onde completar 6000 metros de frente, deste em linha reta, rumo ao sul, até confrontar com a plac. do Km 23 da Estrada de Ferro Tocantins, limitando-se pelo lado direito, com Waldomira dos Santos Figueiras, Roza de Souza Castro e Osvaldo Tabocal dos Santos, pelo lado esquerdo e fundos com terras devolutas ou de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2514 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Miron José Teixeira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Co-

marca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado, a margem direita da Estrada de Ferro Tocantins, iniciando da margem direita do igarapé Carepê, até a margem esquerda do igarapé Mucura, medindo 5000 metros de frente por 6000 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito com o igarapé Mucura, lado esquerdo com o igarapé Carepê, frente com a já citada margem da Estrada de Ferro e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2517 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ivo Gonçalves Vilela, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Co-marca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem direita da Estrada de Ferro Tocantins, a margem direita do igarapé Mucura, iniciando de onde completa 6000 metros de terras requeridas por Maurício Gonçalves Vilela, daí subindo o dito igarapé, até onde completar 6000 metros de frente, deste em linha paralela as terras de Maurício, rumo ao sul até onde completar 6000 metros de fundos. Limitando-se lado direito com terras requeridas por Maurício Gonçalves Vilela, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, frente com a margem direita do igarapé Mucura e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de junho de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2518 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Moacyr Batista Campos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Co-marca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem esquerda do igarapé Caripé, distante da mesma 6000 metros iniciando do travessão da primeira légua, medindo 6000 metros de frente por 6000 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito, parte de cima, pelo lado esquerdo, parte de baixo também com terras devolutas do Estado, frente com o travessão da primeira légua, ou seja requeridas por Maria Andrade Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2516 — 23/6, 3 e 13/7/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Marclano Siqueira Ferreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 6a. Co-marca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem esquerda do igarapé denominado Caripé, na segunda légua, medindo 6000 metros de frente por 6000 ditos de fundos, limitando-se pelo lado direito, esquerdo e fundos, com terras devolutas do Estado, fazendo frente para o travessão da primeira légua, por Teles Martins Fontes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Tucuruí.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de junho de 1961.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2515 — 23/6, 3 e 13/7/61)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública

Abre Concorrência Pública para a venda de 1 (um) automóvel, marca "Hudson"; 1 (um) caminhão, marca "Chevrolet"; 1 (um) caminhão, marca "Ford G-700"; 1 (um) ônibus, marca "Réo"; 1 (uma) sucata de automóvel, marca "La-Salle"; e 1 (uma) sucata de ferro velho.

Em obediência a determinação do senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, cumprindo ordens do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, a concorrência pública para a venda do seguinte:

- 1 — Automóvel marca "Hudson" motor n. 304.299.

- 1 — Caminhão marca "Chevrolet" motor n. 3.676.287.
- 1 — Caminhão marca "Ford" G-700 motor n. SBX-GAD6-44.539.
- 1 — Ônibus marca "Réo" motor n. 324-A2.
- 1 — Sucata de automóvel marca "La-Salle".
- 1 — Sucata de ferro velho (material substituído de carro).

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar as referidas viaturas nos Serviços de Transportes do Estado, de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de junho de 1961.

Hildebrando Azevedo
Diretor da Divisão do Material
(Dias — 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27/7/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Pessoal e Controle

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidamos o senhor Raimundo Estácio Neves, ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de fim e mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou causa legal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 14 de junho de 1961.

Orlando Carvalho Pinto
Diretor da Divisão de Administração
(G. — 19, 25, 26, 27, 28, 29/6; 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7/61)

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.847 — DE 29 DE MAIO DE 1961

Considera de provimento efetivo o cargo de Diretor da Fiscalização Municipal. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1o. Fica considerado de provimento efetivo, o cargo de Diretor da Fiscalização Municipal.
- Art. 2o. O cargo efetivado por esta lei, fica incluído no quadro único do funcionalismo municipal, correspondente à letra O, classe mais elevada do padrão classificatório instituído pelo art. 351, da

Lei n. 4.578 de 3 de agosto de 1960.

Parágrafo único. Fica assegurada ao ocupante do cargo em referência, a gratificação de 1/3 de vencimentos, a título de representação.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, de Belém, 29 de maio de 1961.
Gabinete do Prefeito Municipal
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Linomar Sarniva Bahia
Secretário de Administração
José Pedro
Secretário de Finanças

ESCRITURA PÚBLICA

De alteração das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada, sob as denominações **CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA E IMPORTADORA E EXPORTADORA BELÉM LIMITADA**, consistente no aumento de seus capitais e sua fusão em uma sociedade anônima, sob a denominação **CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.**, como a seguir se declara:

Saibam quantos viram esta Escritura Pública, que aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Dr. Frutuoso Guimarães, número duzentos e vinte e sete (227), compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: — 1) — a sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação "**CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA**", representada por todos os seus sócios, **JOÃO DA SILVA CUNHA**, **RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA**, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, **JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE**, **JONATAS FERREIRA LEITE**, **JOÃO BOSCO FERREIRA LEITE** e **JANDIR FERREIRA LEITE**, residentes e domiciliados na cidade de Capanema, deste Estado, os quatro (4) primeiros casados e os demais solteiros, comerciantes, todos juridicamente capazes; 2) — a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação "**IMPORTADORA E EXPORTADORA BELÉM LIMITADA**", representada por todos os seus sócios **JOÃO DE QUEIROZ ELIAS NASSAR**, **ANTONIO EDSON BASTOS**, brasileiro, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, e mais os já acima nomeados **JOÃO DA SILVA CUNHA**, **RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO** e **JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA**, todos juridicamente capazes; os presentes, pessoas do meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelos sete (7) sócios quotistas da sociedade denominada "**CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA**", foi dito que, por instrumento particular de vinte e três, (23) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960), arquivado na JUNTA COMERCIAL deste Estado em vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960), sob o número hum mil cento e quatro (1.104), eles constituíram entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação "**CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA**", com sede e fóro na cidade de Capanema, deste Estado, com o fim de explorar os ramos de comércio, representação e conta própria, importação de mercadorias nacionais e estrangeiras, exportação de produtos nacionais e outras quaisquer atividades lícitas; com um capital social de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), realizado em moeda corrente e assim distribuído entre seus sócios: **JOÃO DA SILVA CUNHA**, quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); **RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); **JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA**, quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); **JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE**, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 375.000,00); **JONATAS FERREIRA LEITE**, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 375.000,00); **JOÃO BOSCO FERREIRA LEITE**, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 375.000,00); e **JANDIR FERREIRA LEITE**, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 375.000,00); gerência atribuída aos sócios **JONATAS FERREIRA LEITE**, **JOÃO BOSCO FERREIRA LEITE** e **JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA**; duração por tempo indeterminado, e outras cláusulas constantes do dito instrumento particular de vinte e três (23) de dezembro

de mil novecentos e sessenta (1960). Em seguida, ainda perante as mesmas testemunhas pelos cinco (5) sócios da sociedade denominada "**IMPORTADORA E EXPORTADORA BELÉM LIMITADA**" foi dito que, por instrumento particular de dezessete (17) de janeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961), arquivado na JUNTA COMERCIAL deste Estado, em dezoito (18) de janeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961), sob o número trinta e dois — sessenta e um (32/61), eles constituíram entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, sob a denominação "**IMPORTADORA E EXPORTADORA BELÉM LIMITADA**" com sede nesta cidade de Belém, com o fim de explorar os ramos do comércio e indústria em geral, principalmente importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, duração por prazo indeterminado, capital social fixado em quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.500.000,00) e assim distribuído entre os sócios: **JOÃO DE QUEIROZ ELIAS NASSAR** — dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); **ANTÔNIO EDSON BASTOS** — hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); **JOÃO DA SILVA CUNHA** — quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); **RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO** — quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); e **JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA** — quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); exercício da gerência atribuída aos sócios **JOÃO DE QUEIROZ ELIAS NASSAR**, **ANTÔNIO EDSON BASTOS** e **JOÃO DA SILVA CUNHA**; e outras cláusulas e condições constantes do referido instrumento particular de dezessete (17) de janeiro de mil novecentos e sessenta e um (1961). Declararam mais os sete (7) sócios da sociedade "**CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA**" que por este instrumento aumentam o capital social com mais hum milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00), pelo que o dito capital, que vinha sendo de três milhões de cruzeiros, passa a ser de quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.600.000,00); divididos em quatro mil e seiscentas quotas, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma e assim distribuídas entre os associados: **JOÃO DA SILVA CUNHA** — oitocentas (800) quotas; **RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO** — oitocentas (800) quotas; **JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA** — oitocentas (800) quotas; **JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE** — quinhentas e cinquenta (550) quotas; **JONATAS FERREIRA LEITE** — quinhentas e cinquenta (550) quotas; **JOÃO BOSCO FERREIRA LEITE** — quinhentas e cinquenta (550) quotas; e **JANDIR FERREIRA LEITE** — quinhentas e cinquenta (550) quotas. Disseram ainda os cinco (5) sócios da sociedade "**IMPORTADORA E EXPORTADORA BELÉM LIMITADA**" que por este mesmo instrumento aumentam o capital social com mais novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 900.000,00), pelo que o capital, que vinha sendo de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.500.000,00), passa a ser de cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.400.000,00), dividido em cinco mil e quatrocentas (5.400) quotas do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, e assim distribuídas entre os associados: **JOÃO DE QUEIROZ ELIAS NASSAR** — duas mil (2.000) quotas; **ANTÔNIO EDSON BASTOS** — hum mil (1.000) quotas; **JOÃO DA SILVA CUNHA** — oitocentas (800) quotas; **RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO** — oitocentas (800) quotas; e **JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA** — oitocentas (800) quotas. O aumento do capital das duas (2) sociedades acima referidas são realizados mediante a transferência das quantias equivalentes, das contas particulares de cada um (1) dos sócios para suas contas de capital, e o restante em moeda corrente, ficando esta, portanto, integralizadas. Então, perante as mesmas testemunhas, por todos os sócios das duas (2) sociedades "**CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA**" e "**IMPORTADORA E EXPORTADORA BELÉM LIMITADA**" foi dito que, usando da facul-

dade constante do artigo cento e cinquenta e três (153) do Decreto Lei Federal número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1.940), que dispõe sobre sociedades anônimas, acordaram fundir, como de fato fundidas ficam, essas duas (2) sociedades em uma sociedade anônima, que se regerá pelas seguintes cláusulas, pelos Estatutos adiante transcritos e pela legislação, sobre sociedade dessa natureza: —

PRIMEIRA — A sociedade anônima adota a denominação **CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.**, sucedendo, sem solução de continuidade, as sociedades fundidas, ficando com todo o **ATIVO** e assumindo inteira responsabilidade do **PASSIVO** as mesmas. **SEGUNDA** — O fim da sociedade é a exploração do comércio e indústria em geral, principalmente importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras. **TERCEIRA** — O capital social é fixado em dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), dividido em dez mil (10.000) ações ordinárias nominativas, correspondentes às quotas que os acionistas possuíam das duas (2) sociedades fundidas, e assim distribuídas entre seus nove (9) acionistas: 1) — **JOÃO DE QUEIROZ ELIAS NASSAR** — duas mil (2.000) ações, no valor de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); 2) — **ANTÔNIO EDSON BASTOS** — mil (1.000) ações, no valor de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); 3) — **RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO** — mil e seiscentas (1.600) ações, no valor de um milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00); 4) — **JOÃO DA SILVA CUNHA** — mil e seiscentas (1.600) ações, no valor de um milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00); 5) — **JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA** — mil e seiscentas (1.600) ações, no valor de um milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00); 6) — **JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE** — quinhentas e cinquenta (550) ações, no valor de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00); 7) — **JONATAS FERREIRA LEITE** — quinhentas e cinquenta (550) ações, no valor de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00); 8) — **JOÃO BOSCO FERREIRA LEITE** — quinhentas e cinquenta (550) ações, no valor de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00); 9) — **JANDIR FERREIRA LEITE** — quinhentas e cinquenta (550) ações, no valor de quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 550.000,00). **ESTATUTOS. CAPÍTULO I. — Da Denominação, Sede Fins e Duração.** — **ARTIGO PRIMEIRO.** — Sob a denominação de **CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.** fica constituída a presente sociedade anônima, a qual se regerá pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO SEGUNDO** — A sociedade tem sede, fóro e domicílio nesta cidade de Belém do Pará, podendo a diretoria abrir filiais, sucursais e agências, bem como nomear gerentes, encarregados ou representantes, em qualquer parte desta praça, do País ou do estrangeiro. **ARTIGO TERCEIRO** — A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de comércio e indústria em geral, principalmente importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras. **ARTIGO QUARTO** — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II. — Do Capital.** — **ARTIGO QUINTO** — O capital social é de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) dividido em dez mil (10.000) ações nominativas, do valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, e todo integralizado. As ações poderão ser convertidas à critério do seu proprietário. **Parágrafo único.** — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. **ARTIGO SEXTO** — As ações ou seus certificados, serão assinados por dois (2) diretores em conjunto, sendo vedado à sociedade negociar as suas próprias ações. **CAPÍTULO TERCEIRO. — Da Administração.** — **ARTIGO SÉTIMO** — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um (1) presidente e quatro (4) diretores com funções diversas. **ARTIGO OITAVO** — Os di-

retores da sociedade serão eleitos pela Assembléia Geral dos acionistas cujo mandato será pelo prazo de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição dos mesmos. **ARTIGO NONO** — Os vencimentos mensais de cada diretor serão fixados anualmente pela Assembléia Geral dos acionistas que os eleger, isso sem prejuízo de outros proventos que lhes possam ser atribuídos em Assembléia. **ARTIGO DÉCIMO** — Cada diretor caucionará, para garantia de sua gestão cem (100) ações da sociedade, mediante depósito das mesmas nos cofres sociais e transferência no livro próprio. — **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO** — A diretoria compete: a) administrar os negócios da sociedade; transigir e renunciar os direitos de que é titular a sociedade; b) propôr à Assembléia Geral Ordinária os dividendos anuais com o modo de distribuição dos lucros, depois de reunido o Conselho Fiscal; c) resolver sobre a abertura e o fechamento de filiais, sucursais e agências, designando, nos casos de abertura, os seus gerentes e encarregados, cargos esses que lhe serão subordinados; d) propôr às Assembléias Ordinárias as medidas que julgar necessárias ao interesse da sociedade e executá-las, quando aprovadas; e) convocar as reuniões do Conselho Fiscal, sempre que julgar conveniente que seja o mesmo ouvido sobre assuntos de interesses da sociedade; f) elaborar e assinar os relatórios, balanços e contas de lucros e perdas, relativas a cada exercício financeiro da sociedade; g) constituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", em nome da sociedade, podendo designar um ou mais diretores para assinar os respectivos mandatos. **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO** — Aos diretores, em conjunto ou isolamento, compete: a) representar a sociedade judicial e extrajudicialmente e perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais; b) dirigir as atividades comerciais e financeiras da sociedade; c) assinar quaisquer documentos indispensáveis à realização dos negócios sociais, inclusive cheques bancários e os do funcionamento da sociedade; d) orientar a contabilidade da sociedade, trazendo sob sua guarda os livros respectivos e os arquivos de correspondências e contratos; e) orientar a propaganda da sociedade; f) contratar e admitir empregados, determinar-lhes as funções e remunerações; g) organizar e orientar os serviços de tesouraria da sociedade. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO** — Somente constituirão a sociedade as obrigações os papéis de qualquer natureza, contratos, duplicatas, promissórias, letras de cambio, cheques e endossos, que contenham a assinatura de qualquer um dos diretores. **ARTIGO DÉCIMO QUARTO** — É expressamente vedado aos diretores, em nome da sociedade, conceder abonos, avais, fianças, endossos de favor ou outras responsabilidades estranhas aos interesses da mesma sociedade, ficando individualmente responsabilizado pelos prejuízos que porventura venham a decorrer o diretor, que este artigo transgredir. **ARTIGO DÉCIMO QUINTO** — No caso de vaga do diretor por falecimento, impedimento definitivo ou por longo prazo, ou renúncia do cargo, será o mesmo preenchido por nomeação da diretoria, até à realização da primeira Assembléia Geral. **ARTIGO DÉCIMO SEXTO** — Poderão ser criados pela diretoria cargos de sub-diretores até o número de três (3), que serão providos mediante a nomeação e livre demissão por aquela. **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO** — A diretoria poderá ser ainda auxiliada por um ou mais empregados de sua livre nomeação e demissão, dentre os existentes na sociedade, a quem competirá o controle das vendas a crédito, cobrança dos títulos em geral e outros serviços próprios do negócio, colaborando com a diretoria, eficientemente, no exercício de uma fiscalização cuidadosa sobre as transações da sociedade. **ARTIGO DÉCIMO OITAVO** — A diretoria terá competência e ampla liberdade para determinar o quantum e a forma de gratificação aos funcionários da sociedade, observando as formalidades legais. **CAPÍTULO IV. — Do Conselho Fiscal.** — **ARTIGO DÉCIMO NONO** — A Assembléia Geral elegerá anualmente um Conselho Fiscal compós-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléa

ESTADO DO PARÁ

BELEM, QUINZA FEIRA, 13 DE JULHO DE 1961

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACORDÃO N. 3944 (Processo n. 8660)
Requerente: O Excmo. Sr. Desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.
Relator: Ministro Augusto Belchior de Araújo.
Votos do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: De acordo com o Sr. Excmo. Sr. Ministro Presidente...

ACORDÃO N. 3944 (Processo n. 8660)
Requerente: O Excmo. Sr. Desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.
Relator: Ministro Augusto Belchior de Araújo.
Votos do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: De acordo com o Sr. Excmo. Sr. Ministro Presidente...

ACORDÃO N. 3944 (Processo n. 8660)
Requerente: O Excmo. Sr. Desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.
Relator: Ministro Augusto Belchior de Araújo.
Votos do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: De acordo com o Sr. Excmo. Sr. Ministro Presidente...

ACORDÃO N. 3947 (Processo n. 8651)
Requerente: A Secretaria de Estado de Minas Gerais.
Relator: Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Minas Gerais remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas da Comissão Estadual de Entorpecentes...

contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação a favor da irmã Margarida Ribeiro da Silva, superiora do Ginásio Santa Catarina, desta capital, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), no ano de 1959.

Belém, 30 de junho de 1961.
(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Augusto Belchior de Araújo, Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Mário Nepomuceno de Souza. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — "Em 17 de abril do corrente ano, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, enviou a esta Egrégia Corte de Contas, a prestação de contas do auxílio que, em 1959, obteve o Ginásio Santa Catarina de Belém, por efeito da Lei n. 1656, de 17-2-59, registrada neste T. C. pelo Acórdão n. 2532, de 24-2-59, publicado est. con. "D. O." de 6-10-59.

O valor do dito auxílio é de Cr\$ 50.000,00 e somente pago em 31-12-1960 pela rubrica de "Restos a Pagar" em 1960, como se comprova dos autos às fls. 3. O início da instrução começou a 25 de abril dese ano, que correu com celeridade a cargo do sr. Auditor Pedro Bentes Pinheiro, cujo encerramento data de 26 de junho do corrente mês, consumindo o curto espaço de 2 meses e 23 dias.

E de se louvar! As Secções técnicas nada tiveram a opôr, o dito auxílio fôra aplicado num só pagamento à firma comercial "Martini, Importadora de Móveis S. A.", pela confecção de 50 pranchetas para desenho, a Cr\$ 1.000,00, cada uma, Cr\$ 50.000,00, como atesta o documento de fls. 6, em duplicata.

A Assessoria contábil do Ministério Público e bem assim, a respeitável Sub-Procuradoria, após o Relatório do sr. Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, de fls. 17, opinaram pela correção da prestação de contas, pedindo julgamento.

Isto exposto, aprovo as contas para que seja expedido, pela Meritíssima Presidência, o necessário Alvará de Quitação, nos termos da Lei, à irmã Religiosa Margarida Ribeiro da Silva, do Ginásio Santa Catarina de Belém, responsável pela aplicação do auxílio citado.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Aprovo-as".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Tendo o exmo. sr. Ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.
Augusto Belchior de Araújo, Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Souza, José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Bezerra, Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3950
(Processo n. 8832)

Requerente — Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Relator. — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 649, de 7-6-61, recebido a 8, sob o protocolo n. 345, às fls. 187, do Livro n. 2, os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Antonio Anatólio Rodrigues, Felizardo Gomes da Glória, Francisco das Chagas Pereira, Gilberto Marinho Paixão, José Ataulpa Nepomuceno Nascimento, José Maria de Aviz, José Mendes de Matos, Júlio Raiol de Melo, Lúcio Fernandes de Oliveira, Lúcio Freire de Lima, Otaviano Neves da Luz, Raimundo Ferreira da Silva, Tarçiso Rodrigues Simão, Teodoro dos Santos, para prestarem serviço como Sinaleiros de 3.ª classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, mediante o salário mensal de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da Tabela n. 40, do orçamento em vigor (Cr\$ 4.800,00) e do crédito especial aberto pela Lei n. 2172, de 17-1-61 (Cr\$ 2.900,00), com vigência de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1961 — como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir os quatorze (14) registros solicitados.

Belém, 30 de junho de 1961.
(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Augusto Belchior de Araújo. — Mário Nepomuceno de Souza. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra, Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: —

RELATÓRIO: "Neste processo, que tomou o n. 932, foram reunidos os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Antonio Anatólio Rodrigues, Felizardo Gomes da Glória, Francisco das Chagas Pereira, Gilberto Marinho da Paixão, José Ataulpa Nepomuceno Nascimento, José Maria Aviz, José Mendes de Matos, Júlio Raiol de Melo, Lúcio Fernandes de Oliveira, Lúcio Freire de Lima, Otaviano Nunes da Luz, Raimundo Ferreira da Silva, Tarçiso Rodrigues Simão e Teodoro dos Santos (14) todos para o serviço de Sinaleiro de 3.ª classe, na Delegacia Estadual de Trânsito. Salário de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de lei.

Consta a informação da secção competente deste Tribunal de Contas de que há na verba destinada a esses encargos saldo suficiente para atender os compromissos ora assumidos. Revestidos os contratos das formalidades legais.

Com parecer favorável da d. outa Procuradoria, este é o relatório. **VOTO:** — Concedo registro aos 14 contratos.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acôr-

do com o senhor ministro relator".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Deiro o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. Ministro Relator, concedo os quatorze registros".

EDITAIS — JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, nos autos de Agravo da Capital — Agravante, Americo Pinto Assunção; e Agravada, a Prefeitura Municipal de Belém, proferiu as fls. 59 dos referidos autos o seguinte despacho: A Prefeitura Municipal de Belém, com fundamento no art. 101, item III, letra a) e d), da Constituição Federal, interpôs recurso extraordinário do V. Acórdão n. 240, datado de 19/5/1961, desta Egrégia Tribunal, arguindo haver a decisão recorrida violado o princípio da autonomia municipal. A decisão recorrida não viola a Const. Federal e nem dá interpretação diversa à lei federal mas tão só interpreta, conforme a inteligência que adota, artigo do Código de Posturas do Município de Belém.

A vista do exposto, não recebo o recurso.

Custas, como de lei, R. e. R. Belém, 4 de junho de 1961.

(a) Alvaro Pantoja, presidente. Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. — Olyntho Toscano, escrivão.

(G. — 13/7/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem caçar as seguintes pessoas: — Amadeu Noronha Rosa e Humede Pinheiro Barbosa, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Antônio dos Navegantes e Rosa Catarina de Noronha, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Pompílio Pinheiro Tavares e Adelia Barbosa de Souza, res. n. cidade. — José Batista Alves e Francisca Eliette Bahia dos Passos, ele solt., nat. do Pará, telegrafista, filha de Manoel Baptista Alves e Lucila Santiago de Carvalho, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Cecilio de Jesus dos Passos e Maria de Lourdes Bahia dos Passos, res. n. cidade. — Raimundo Renato Nicácio da Silva e Layde Gomes Figueiredo Melo, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Juacy Ferreira da Silva e Floripes Nicácio da Silva, ela solt., nat. do Pará, prof. normalista, filha de Epaminondas Anselmo Figueira de Melo, e Holandina Gomes Figueira de Melo, res. n. cidade. — Antonio Alves e Olgarina Rodrigues de Oliveira, solt., nat. do Maranhão, mecânico, filho de Raimundo Alves e Theroza Alves, ela solt., nat. do Pará, prof. normalista, filha de Gemmano Theodoro de Oliveira e Luiza Rodrigues de Oliveira, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 27 de junho de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.
Lindolfo Marques de Mesquita, Relator.

Augusto Belchior de Araújo, Mário Nepomuceno de Souza, José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Bezerra, Sub-Procurador.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr. Oficial subst. de casamentos n. capital assino — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr.
(T. — 2485 — 28/6 e 13/7/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Alberico Sales Lima e Maria Ceilia de Lima Matheus, ele solt., nat. do Acre, comerciante, filho de Francisco Ferreira Lima e Francisca Sales, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Justiniano de Jesus Matheus e Hilda Cabral de Lima Matheus, res. n. cidade. — Raimundo Alberto Papaleo Paes e Maria Crisolita Barbosa de Moraes, ele solt., nat. do Pará, telegrafista, filho de Raimundo Zacharias de Lima e Maria Jacyra Papaleo Paes, ela solt., nat. do Pará doméstica, filha de Manoel Gomes de Moraes e Esther Barbosa de Moraes, res. n. cidade. — Ovidio Cecim e Maria Isa Nogueira Sarmento da Silva, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Antônio Cecim e Aurora Rozel, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Nogueira da Silva e Maria de Nazaré Nogueira Sarmento da Silva, res. n. cidade. — Cícero Tito de Brito, e Angélica Rodrigues Castro, ele solt., nat. do Pará, motorista, filho de Odalea Vasconcelos de Brito, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Miguel Caetano de Castro e Maria Rodrigues de Castro, res. n. cidade. — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 27 de junho de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr. Oficial subst. de casamentos n. capital assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr.
(T. — 2500 — 28/6 e 13/7/61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De criação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1959. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 42 n. II da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cito, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 140.000,00).

Belém, 9 de junho de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.

(G. — Dias — 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12/7).